

NOVO REGULAMENTO DE PROTEÇÃO DE DADOS



O RGPD-Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU 2016/679) será aplicável, a partir de 25 de maio de 2018, em todos os Estados-Membros. Considerando as novas obrigações e procedimentos constantes deste diploma, a contagem decrescente para garantir a conformidade com o regulamento já começou – **É TEMPO DE AGIR.**

As coimas pelo não cumprimento do regulamento poderão atingir 10 milhões de euros ou 2% do volume de negócios, no caso de violações de menor gravidade e para casos mais graves, 20 milhões de euros ou 4% do volume de negócios.

Os 10 principais impactos operacionais introduzidos pelo novo RGPD:

1	Consentimento do titular	O consentimento deve ser expresso de forma livre, apresentado numa linguagem clara e simples e identificar o propósito do tratamento. O titular pode retirar o consentimento a qualquer momento
2	Direito à informação mais reforçado	O titular tem direito a aceder aos seus dados pessoais, obter informação sobre o seu tratamento nomeadamente a ter conhecimento se os seus dados são transferidos para um país terceiro ou organização internacional
3	Direito ao apagamento dos dados (“direito de ser esquecido”)	O titular tem o direito a obter o apagamento dos dados pessoais sem demoras injustificadas
4	Direito de portabilidade dos dados	O titular tem o direito a solicitar que os seus dados pessoais lhe sejam transmitidos ou transmitidos a outra organização, desde que tal seja tecnicamente viável
5	Responsável pelo tratamento	Elemento que aplica as medidas técnicas e organizativas adequadas, para assegurar e comprovar que o tratamento é realizado em conformidade com o regulamento
6	Proteção dos dados desde a conceção e por defeito	As organizações devem aplicar as medidas técnicas e organizativas adequadas, como a pseudonimização, para garantir a proteção de dados e, por defeito, que só são tratados os dados para cada fim específico
7	Registo das atividades de tratamento	Manter um registo de todas as atividades de tratamento. Esta obrigação, em determinadas condições, não se aplica a empresas com menos de 250 trabalhadores
8	Notificação de violação	No caso de violação de dados pessoais, obrigatoriedade de informar a autoridade de controlo até 72 horas. No caso de elevado risco para o titular, essa violação deve-lhe ser comunicada sem demora
9	Avaliação do impacto sobre a proteção de dados	Quando a especificidade do tratamento implicar um elevado risco, nomeadamente a utilização de novas tecnologias, a empresa procede, antes de iniciar o tratamento, a uma avaliação do impacto
10	Encarregado de Proteção de Dados	Sempre que a empresa tenha a necessidade de controlo regular dos dados ou tratar categorias especiais de dados, deve designar um encarregado de proteção de dados, com competências e funções específicas

Metodologia de trabalho

Considerando não só o processo de avaliação, planeamento, implementação, mas, também, o investimento necessário à sua execução, os meses que faltam para a entrada em vigor do RGPD podem, nalguns casos, tornar-se insuficientes.

Para apoiar os Clientes nesta complexa e urgente iniciativa, a PKF estabeleceu uma parceria com a PROTECT DATA e, em conjunto, desenvolveram a seguinte metodologia de trabalho:

FASES	TAREFAS / TÉCNICAS	RESULTADOS
AVALIAÇÃO Definição do perímetro de análise. 1 a 4 semanas (*)	<ul style="list-style-type: none"> Levantamento inicial Recolha de informação e documentação <p>Técnicas a utilizar:</p> <ul style="list-style-type: none"> Check-list, Workshop e Entrevistas 	<ul style="list-style-type: none"> Inventários de dados, processos e sistemas
DIAGNÓSTICO Apuramento do nível de conformidade com os requisitos do RGPD 1 a 10 semanas (*)	<ul style="list-style-type: none"> Análise legal, processual e tecnológica Análise da conformidade vs requisitos do RGPD Recomendações e Plano <p>Técnicas a utilizar:</p> <ul style="list-style-type: none"> Análise documental, análise de processos e arquitetura do sistema de informação 	<ul style="list-style-type: none"> Identificação de GAPS Relatório de conformidade Plano de ação
IMPLEMENTAÇÃO Ações para garantir a conformidade e monitorização 2 a 12 meses (*)	<ul style="list-style-type: none"> Desenho da organização Políticas e procedimentos Gestão de Risco Controlos de Segurança Formação <p>Técnicas a utilizar:</p> <ul style="list-style-type: none"> Atividades técnicas, apoio jurídico e transferência de conhecimento 	<ul style="list-style-type: none"> Quadro de proteção de dados em conformidade com o RGPD implementado

(*) Dependente da dimensão e complexidade do projeto

Contacto:
Paulo Rodrigues
 paulo.rodrigues@pkf.pt
 963 389 580

right people
right size
right solutions

passion

teamwork

clarity

quality

integrity



Escritórios:

Lisboa
 Atrium Saldanha, Praça Duque de Saldanha, 1 – 4º Piso, Letras H e O
 1050-059 Lisboa
 Tel. (+351) 213 515 420

Porto
 Av. da Boavista, nº 3521, sala 507
 4100-139 Porto
 Tel. (+351) 226 199 430

Funchal
 Edifício Arriaga
 Av. Arriaga, 42-B, 6º Piso – Escritório 6.3
 9000-064 Funchal
 Tel. (+351) 291 224 000